



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 462, quarta-feira, 25 de maio de 2016

DECRETO Nº 26.873, de 24 de maio de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 24 de maio de 2016:

- Katia Luiza de Andrade Bresciani, matrícula 21.560, do cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/05/2016, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2016, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282798** e o código CRC **3A0AFF84**.

DECRETO N° 26.881, de 25 de maio de 2016.

Promove Exoneração e Nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar n° 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 25 de maio de 2016:

- Fábio Luis de Oliveira, do cargo de Secretário;

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 26 de maio de 2016:

- Fábio Luis de Oliveira, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2016, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284222** e o código CRC **8F49D905**.

DECRETO N° 26.882, de 25 de maio de 2016.

Promove Nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 26 de maio de 2016:

- Vagner Ferreira de Oliveira, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2016, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284229** e o código CRC **0E65EC55**.

DECRETO Nº 26.883, de 25 de maio de 2016.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de FRANCISCO RITZMANN, ou quem de direito, localizada na Rua Minas Gerais.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de FRANCISCO RITZMANN, ou de quem de direito, a ser atingida pelo prolongamento da Rua Minas Gerais, a seguir descrita:

“Um terreno localizado nesta cidade, na Rua Carlos Luiz Weber, distando 55,55m (cinquenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) da Rua Barbacena, no Bairro Anita Garibaldi, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente ao Norte, com duas linhas, a

primeira em curva, com um raio de 227,62m (duzentos e vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros) e desenvolvimento de 134,41m (cento e trinta e quatro metros e quarenta e um centímetros), e a segunda, com 28,33m (vinte e oito metros e trinta e três centímetros), ambas confrontando com terras de Francisco Ritzmann (área remanescente da Matrícula nº 24.794). A Leste, pelo lado esquerdo de quem de frente olha, com 11,46m (onze metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com terras de Waltrudes Scheidt. A Oeste, pelo lado direito de quem de frente olha, com duas linhas, a primeira com 4,45m (quatro metros e quarenta e cinco centímetros), e a segunda em curva, com um raio de 15,00m (quinze metros), e desenvolvimento de 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros), ambas confrontando com a Rua Carlos Luiz Weber. Tendo de fundos, ao Sul, com cinco linhas, a primeira partindo do lado direito de quem de frente olha, com 8,00m (oito metros), a segunda com 30,00m (trinta metros), a terceira com 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), a quarta com 55,00m (cinquenta e cinco metros) e a quinta com 27,87m (vinte e sete metros e oitenta e sete centímetros), todas acompanhando o leito da Rua Minas Gerais. Perfazendo uma área total de 2.092,64m² (dois mil e noventa e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados). Sem benfeitorias, parte da matrícula nº 24.794, da 2ª Circunscrição desta Comarca e parte da inscrição imobiliária nº 13.10.42.82.0796.000.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/05/2016, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284240** e o código CRC **68C5DD19**.

DECRETO Nº 26.884, de 25 de maio de 2016.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade do BANCO DO BRASIL S/A, ou quem de direito, localizada na Rua Minas Gerais.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade do BANCO DO BRASIL S/A, ou de quem de direito, para a ampliação do Centro de Educação Infantil - CEI Morro do Meio, a seguir descrita:

“Um terreno localizado nesta cidade, fazendo frente ao Sul, medindo 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros), na Rua Minas Gerais, distando 67,50m (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) da Rua Pitaguaras; lado direito a Leste de quem de frente olha, medindo 40,00m (quarenta metros), extremado com a área remanescente; lado esquerdo a Oeste de quem de frente olha, medindo 40,00m (quarenta metros), extremado com terras de Luzia Julia Simas; fundos ao Norte, medindo 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros), extremado com terras de Evaldo Rodrigues e Prefeitura Municipal de Joinville; contendo a área total de 1.100,00m² (um mil e cem metros quadrados). Imóvel matriculado sob nº 22.264, da 2ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 09.13.34.40.1795.0000.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2016, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284244** e o código CRC **A32892A1**.

DECRETO Nº 26.880, de 25 de maio de 2016.

Promove exoneração e nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto, a partir de 24 de maio de 2016:

- Tatiana Bertolini, do cargo de Coordenador I da Área de Qualidade, Licitações, Gestão de Contratos e Secretaria Executiva.

NOMEIA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto, a partir de 25 de maio de 2016:

- Mirian Cristina Zabel, para o cargo de Coordenador I da Área de Qualidade, Licitações, Gestão de Contratos e Secretaria Executiva.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2016, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283661** e o código CRC **ED6AF993**.

DECRETO Nº 26.885, de 25 de maio de 2016.

Promove Exoneração e Nomeção

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de maio de 2016:

- Natal de Freitas, do cargo de Coordenador II;

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 31 de maio de 2016:

- Ana Carolina Zanella Cordeiro, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2016, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284298** e o código CRC **3E37490B**.

DECRETO N° 26.886, de 25 de maio de 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.236 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.042,94 (sessenta e quatro mil, quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) no orçamento vigente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor R\$
30.001	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ	15.122.0001.2.1147	Processos administrativos - IPPUJ	0.6.00	3.3.90	167,03
30.001	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ	15.451.0015.1.1026	Eixo ecológico leste e rede de parques - IPPUJ	0.3.86	4.4.90	63.875,91
TOTAL						64.042,94

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art.

43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2016, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284307** e o código CRC **97F8E357**.

DECRETO Nº 26.887, de 25 de maio de 2016.

Institui a Comissão Municipal de Segurança Contra Incêndio e Pânico - COMSIP e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 68, IX e XII da Lei Orgânica do Município, e com base nos artigos 2º e 3º Lei Municipal nº 2.027/85 e art. 3º do Decreto nº 26.193/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Segurança contra Incêndio e Pânico do Município de Joinville - COMSIP

Art. 2º Compete à COMSIP:

I - colaborar na articulação das atividades dos órgãos e das entidades públicas e privadas relacionadas à segurança contra incêndio e pânico;

II - colaborar no cumprimento da legislação de segurança contra incêndio e pânico;

III - estimular a modernização e a melhoria da qualidade dos serviços relacionados com a segurança contra incêndio e pânico;

IV - estimular a promoção de campanhas educativas de segurança contra incêndio e pânico;

V - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação, em especial quanto aos casos omissos da lei municipal e estadual;

VI - Apresentar alternativas e emitir pareceres quanto aos casos omissos da

legislação pertinente;

VII - desenvolver estudos e ações com vistas a aumentar a eficiência dos serviços preventivos contra incêndio e pânico dos Bombeiros Voluntários de Joinville; e

VIII - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno, com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos representantes, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A COMSIP é composta de 07(sete) membros, sendo 1(um) Representante Titular e seu respectivo Suplente de cada um dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Representante da Prefeitura Municipal de Joinville;

II - Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville;

III - Coordenador do Centro de Atividades Técnicas (CAT) do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville;

IV - Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários do Estado de Santa Catarina;

V - Representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville - SINDUSCON;

VI - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC;

VII - Representante da Associação Joinvilense de Engenheiros Civil - AJECI.

§ 1º A COMSIP poderá convidar, a qualquer tempo, outras entidades, outros órgãos ou outros profissionais que possam contribuir para o aperfeiçoamento da legislação, das ações e dos procedimentos relativos à segurança contra incêndio e pânico.

§ 2º Os membros da COMSIP serão nomeados por Decreto do Prefeito, após indicação realizada pelas entidades mencionadas nos incisos II a VII, do art. 3º do presente Decreto.

§ 3º Os representantes de que tratam este artigo não receberão remuneração por sua atuação, exceto o ressarcimento dos valores dispendidos para as despesas decorrentes de suas atividades, conforme solicitação e justificativa em ato administrativo específico, sendo sua atuação considerada de relevante interesse público.

§ 4º A COMSIP poderá convidar especialistas em determinadas áreas para participarem por períodos determinados, desde que aprovados pela maioria da Comissão.

Art. 4º O Presidente será eleito por maioria dos votos dos membros da comissão, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art. 5º A COMSIP reunir-se-á mensalmente ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, por convocação do Presidente ou por proposição da maioria dos seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2016, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284332** e o código CRC **223427D2**.

DECRETO Nº 26.888, de 25 de maio de 2016.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Joinville - COMCITI.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o artigo 2º, da Lei nº 7.190, de 21 de março de 2012, que cria o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Joinville - COMCITI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Joinville - COMCITI, os membros titulares e suplentes, como segue:

I – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico

Titular: Ari José Vieira Júnior

Suplente: Fabiano Dell Agnolo

II – Secretaria de Educação

Titular: Bráulio César da Rocha Barbosa

Suplente: Vanilson Marcelino Costa

III – Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Miguel Ângelo Bertolini

Suplente: Edson Emanuel Antoniassi Lopes

IV – Secretaria do Meio Ambiente

Titular: Dieter Klostermann

Suplente: Luana Siewert Pretto

V – Fundação Municipal Albano Schmidt

Titular: Danilo Pedro Conti

Suplente: Vilson Cargnin

VI – Secretaria de Gestão de Pessoas

Titular: Leandro César Manarin

Suplente: Mariane Maria Braz

VII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

Titular: Jean Carlo Vogel

Suplente: Roberta Noroschny

VIII – Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC

Titular: Valter Vander de Oliveira

Suplente: Maick da Silveira Viana

IX - Associação Educacional Luterana Bom Jesus - IELUSC

Titular: Silvio Iung

Suplente: Jean Rafael Schultz

X – Centro Universitário - Católica de Santa Catarina

Titular: Djonny Weinzerl

Suplente: Anadir Elenir Pradi Vendruscolo

XI – Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC

Titular: Edgar Augusto Lanzer

Suplente: Carlos Emílio Borsa

XII – Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Titular: Cristiano Vasconcellos Ferreira

Suplente: Carlos Maurício Sacchelli

XIII – Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Titular: Denise Abatti Kasper Silva

Suplente: Giannini Pasiznick Apati

XIV – Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Titular: Fabíola Correa Viel

Suplente: Carlos Alberto Lessa

XV – Faculdade Cenecista de Joinville - FCJ

Titular: Adriana Payão Ravache

Suplente: Diane Deuschle

XVI – Fundação Softville

Titular: Ademir Albino Rossi

Suplente: Roberta Demarchi Fernandes

XVII - Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Titular: Bruno Carlos Silva

Suplente: Everton Vieira

XVIII - Associação Empresarial de Joinville – ACIJ

Titular: Roberto Holthausen Campos

Suplente: Dinorá Solange Nass Allage

AJORPEME

XIX - Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa -

Titular: Daniel Henrique Moreira

Suplente: Eduardo Marques Borba

XX - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

Titular: Jaime Arcino Dias Junior

Suplente: João Paulo Novakoski

XXI – Associação Catarinense das Empresas de Tecnologia – ACATE

Titular: Dionei Domingos

Suplente: Fernando Wuthstrack

XXII - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC

Titular: Hildegarde Schlupp

Suplente: André Marcon Zanatta

Joinville

XXIII - Instituto para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – Instituto

Titular: Carlos Alberto Lessa

Suplente: Itamar Mello de Azevedo

XXIV – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Titular: Ronaldo Ribeiro

Suplente: Naiara Crislaine Alflen

XXV - Instituto de Ensino Superior Santo Antônio - INESA

Titular: Rafael Thomazi Bratti

Suplente: Elisa Thomazi Bratti Coelho

XXVI – Faculdade Anhanguera de Joinville

Titular: Carla Vanessa Merkle Titz

Suplente: Rafael Roza

XXVII – Faculdade de Tecnologia ASSESSORITEC

Titular: Roberto Flávio Bonissoni

Suplente: Floriano Machado

XXVIII – CISER Parafusos e Porcas

Titular: Karollyne Stéffane Correia

Suplente: Rafael Gomes König

XXIX – Instituto de Pesquisa Científica – INOVAPARQ

Titular: Claiton Emílio do Amaral

Suplente: Vanessa de Oliveira Collere

XXX – Empresa TOTVS

Titular: Joselita Mara Henrique Vieira

Suplente: Alexandre Krammel

XXXI – Empresa de Software – ContaAzul

Titular: Vinicius Roveda Gonçalves

Suplente: Anderson Geison Borges

XXXII – Condomínio Perini Business Park

Titular: Jonas Tilp

Suplente: Emerson Edel

XXXIII – M. Abuhab Participações – MAP

Titular: Pompeo Scola

Suplente: Carlos Roberto Roskamp

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho não será remunerada, sendo considerado de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos, a partir de 06 de maio de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2016, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284339** e o código CRC **ACED9D7B**.

DECRETO N° 26.876, de 24 de maio de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Adriana Souza Almeida, matrícula 42.267, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/05/2016, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2016, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283027** e o código CRC **2A937528**.

DECRETO N° 26.867, de 23 de maio de 2016.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº

79/15, instaurado pela Portaria nº 518/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 155, inciso I,II,VII e X, artigo 172, inciso VII da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville e artigos 5,18, 18A e 53, inciso II da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Educação:

- Sônia de Jesus Nascimento, matrícula 41.877, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 13 de maio de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/05/2016, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2016, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283366** e o código CRC **BEFF100B**.

DECRETO N° 26.877, de 24 de maio de 2016.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de junho de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Roberval Ozirio Rego, matrícula 47.504, no cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 25/05/2016, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2016, às 18:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283108** e o código CRC **916CBB28**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA N° 055/2016

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º § 5, inciso I, e demais requisitos da presente lei.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº 26449 de 10/05/2016

Cadastro nº 1204

Localização do ponto serviço: Rua Florianópolis nº100 (Hipermercado Condor)

Permissionário atual: Francisco Resin

Portador da RG: nº 196375 e **CPF nº** 033.829.239-04

Pretendente: Edevilson Gustzaki

Portador da RG: 33791376 e **CPF nº** 026.393.459-40



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0281110** e o código CRC **E10CB7D4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 056/2016

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º § 5, inciso III, e demais requisitos da presente lei.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº 7597 de 26/01/2016

Cadastro nº 3608

Localização do ponto serviço: Rua Rolf Wiest nº 333 (Shopping Garten)

Permissionário atual: Evaldo Neumann
Portador da RG: nº 637995 e CPF nº 133.510.879-34

Pretendente: Andre Augusto da Guia Rosa
Portador da RG: 6507669 e CPF nº 006.900.849-35



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282336** e o código CRC **14647E17**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 085-/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciamentos celebrados pelo Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Educação referente ao Edital 03/2015/SE compra de vagas na educação infantil.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciados celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantil, referente ao **Edital 03/2015/SE**.

Objeto: Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com os Centros de Educação Infantil para o atendimento de até 1.259 crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com os Planos de Trabalhos/Atendimentos que integram os presentes Termos de Credenciamentos.

Data de assinatura: 8 de outubro de 2015.

Vigência: 15 de janeiro de 2017.

Gestor do Contrato: Elisabet Staranscheck – matrícula 10.719

Presidente da Comissão: Roberta Sellmer – matrícula 20.360

Vice Presidente: Lorayne Oliveira Pereira Sousa - matrícula 35.360

Fiscal Titular: Sandra Oliveira de Cordova – matrícula 23.327

Fiscal Suplente: Solange de Souza Seger - matrícula 21.598

Fiscal Titular: Ângela Elcira de Moraes Rechia Pasquali – matrícula 23.562

Fiscal Suplente: Suzette Buogo Cano de Oliveira – matrícula 23.661

Fiscal Titular: Mariana Vieira dos Santos Kramer- matrícula 45.591

Fiscal Suplente: Priscila Mikulis de Castilho – matrícula 45.173

Fiscal Titular: Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – matrícula 26.943

Fiscal Suplente: Scheila Maris Engelmann Chaves – matrícula 23.878

Fiscal Titular: Diomedes Edite Niebhur - matrícula 13.758

Fiscal Suplente: Sineide Campos Costa – matrícula 20.447

Fiscal Titular: Adriana Grubba Nunes - matrícula 18.605

Fiscal Suplente: Neide Komarcheuski Bussmann– matrícula 23.685

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIs, em conformidade com a

Resolução nº 212/2013/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

- II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Credenciamentos, de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;
 - III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIs;
 - IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIs, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos Termos de Credenciamentos;
 - V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;
 - VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;
 - VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos Termos de Credenciamentos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
 - VIII. Manter cópias dos Termos de Credenciamentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIS;
 - IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os Termos de Credenciamentos;
 - X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os Termos de Credenciamentos;
- XI – Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.
- XII– Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIS em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- XIII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos Termos de Credenciamentos;

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282098** e o código CRC **EA8C9D3D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 086-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciamentos celebrados pelo Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Educação referente ao Edital 05/2015/SE compra de vagas na Educação Infantil.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciados celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantil, referente ao **Edital 05/2015/SE**.

Objeto: Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com os Centros de Educação Infantil para o atendimento de até 186 crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com os Planos de Trabalhos/Atendimentos que integram os presentes Termos de Credenciamentos.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2016.

Vigência: 15 de janeiro de 2017.

Gestor do Contrato: Elisabet Staranscheck – matrícula 10.719

Presidente da Comissão: Roberta Sellmer – matrícula 20.360

Vice Presidente: Lorayne Oliveira Pereira Sousa - matrícula 35.360

Fiscal Titular: Sandra Oliveira de Cordova – matrícula 23.327

Fiscal Suplente: Solange de Souza Seger - matrícula 21.598

Fiscal Titular: Ângela Elcira de Moraes Rechia Pasquali – matrícula 23.562

Fiscal Suplente: Suzette Buogo Cano de Oliveira – matrícula 23.661

Fiscal Titular: Mariana Vieira dos Santos Kramer- matrícula 45.591

Fiscal Suplente: Priscila Mikulis de Castilho – matrícula 45.173

Fiscal Titular: Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – matrícula 26.943

Fiscal Suplente: Scheila Maris Engelmann Chaves – 23.878

Fiscal Titular: Diomedes Edite niebhur - matricula 13.758

Fiscal Suplente: Sineide Campos Costa – matricula 20.447

Fiscal Titular: Adriana Grubba Nunes - matrícula 18.605

Fiscal Suplente: Neide Komarcheuski Bussmann– matrícula 23.685

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIS, em conformidade com a Resolução nº 212/2013/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Credenciamentos, de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

- III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIS;
 - IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIS, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos Termos de Credenciamentos;
 - V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;
 - VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;
 - VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos Termos de Credenciamentos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
 - VIII. Manter cópias dos Termos de Credenciamentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIS;
 - IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os Termos de Credenciamentos;
 - X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os Termos de Credenciamentos;
- XI – Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.
- XII– Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIS em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- XIII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos Termos de Credenciamentos;

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282188** e o código CRC **461CE60F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 087-2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciamentos celebrados pelo Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Educação referente ao Edital 04/2015/SE compra de vagas na Educação Infantil.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais dos Termos de Credenciados celebrados pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e os Centros de Educação Infantil, referente ao **edital 04/2015/SE**.

Objeto: Ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com os Centros de Educação Infantil para o atendimento de até 2.300 crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com os Planos de Trabalhos/Atendimentos que integram os presentes Termos de Credenciamentos.

Data de assinatura: 30 de novembro de 2015.

Vigência: 15 de janeiro de 2017.

Gestor do Contrato: Elisabet Staranscheck – matrícula 10.719

Presidente da Comissão: Roberta Sellmer – matrícula 20.360

Vice Presidente: Lorayne Oliveira Pereira Sousa - matrícula 35.360

Fiscal Titular: Sandra Oliveira de Cordova – matrícula 23.327

Fiscal Suplente: Solange de Souza Seger - matrícula 21.598

Fiscal Titular: Ângela Elcira de Moraes Rechia Pasquali – matrícula 23.562

Fiscal Suplente: Suzette Buogo Cano de Oliveira – matrícula 23.661

Fiscal Titular: Mariana Vieira dos Santos Kramer- matrícula 45.591

Fiscal Suplente: Priscila Mikulis de Castilho – matrícula 45.173

Fiscal Titular: Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – matrícula 26.943

Fiscal Suplente: Scheila Maris Engelmann Chaves – matrícula 23.878

Fiscal Titular: Diomedes Edite niebhur - matrícula 13.758

Fiscal Suplente: Sineide Campos Costa – matrícula 20.447

Fiscal Titular: Adriana Grubba Nunes - matrícula 18.605

Fiscal Suplente: Neide Komarcheuski Bussmann – matrícula 23.685

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIS, em conformidade com a Resolução nº 212/2013/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Credenciamentos, de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;
- III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIS;
- IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências,

apresentados pelos CEIS, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos Termos de Credenciamentos;

- V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;
 - VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;
 - VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos Termos de Credenciamentos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
 - VIII. Manter cópias dos Termos de Credenciamentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIS;
 - IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os Termos de Credenciamentos;
 - X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os Termos de Credenciamentos;
- XI – Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.
- XII– Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIS em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- XIII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos Termos de Credenciamentos;

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282219** e o código CRC **6344C6A5**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 037/2016 - DETRANS

Determina a elaboração de estudos e projetos para a implantação do Estacionamento Rotativo e Designa Comissão Técnica para estudos, acompanhamento, avaliação e execução das ações necessárias à licitação e à contratação do Estacionamento Rotativo.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, incisos III e XVII, da Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012;

Considerando as diretrizes, as ações prioritárias, os instrumentos e as metas fixadas para o transporte motorizado individual privado no Plano de Mobilidade Urbana – PLANMOB de Joinville, aprovado pelo Decreto Municipal n° 24.181, de 27 de março de 2015, e os seus respectivos estudos, elaborados pela Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;

Considerando a aprovação da Lei Complementar Municipal n° 452, de 15 de janeiro de 2016, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Público e suas premissas básicas de implantação, autorizando o órgão municipal delegar a concessão do serviço público municipal;

Considerando a demanda social pelo uso racional e democrático dos estacionamentos públicos em vias pelo sistema de uso rotativo;

Considerando a Instrução Normativa n° 22/2015 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que estabelece procedimentos para o controle e orientação referente a etapa de planejamento de concessões comuns;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Técnica para estudos, acompanhamento, avaliação e execução das ações necessárias à licitação e à contratação do Estacionamento Rotativo.

Parágrafo único. A Comissão deverá conduzir a etapa de planejamento da concessão do Sistema Rotativo Público, observando a legislação específica referente ao objeto e, especialmente, as IN 21/2015-TCE/SC e IN 22/2015-TCE/SC.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

- Michelle Fernandes Lins, matrícula 467, designada pelo DETRANS
- Patricia Cantuário da Silveira, matrícula 511, designada pelo DETRANS
- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616, designado pelo DETRANS
- Tatiane Müller Krelling, matrícula 607, designada pelo DETRANS
- Clailton Dionizio Breis, matrícula 085, designado pelo IPPUJ
- Luiz Fernando Hagemann, matrícula 104, designado pelo IPPUJ
- Marcos Antonio Lombardi, matrícula 13721, designado pela SEPROT

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de maio de 2016.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2016, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0281995** e o código CRC **F7A9AB9F**.

EDITAL SEI Nº 0279364/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 18 de maio de 2016.

Edital nº 066/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificada: Evandro Marcio Ferreira.

Notificação nº 27017/16

Motivo: Infração ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Evandro Marcio Ferreira** (CPF 594.581.519-53), acerca da lavratura da **Notificação nº 27017/16**, referente a terreno baldio com vegetação rasteira indevida e/ou detritos, na Rua Cidade de Derli, nº S/N (Inscr. Imob. 13.10.35.20.3502.000), bairro Itaum, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação nº 27017/16.

Romualdo T. de França Junior

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/05/2016, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279364** e o código CRC **BDAB6B79**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0282967/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 24 de maio de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PP 004/16

CONTRATADOS: LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A (31.673.254/0001-02); LABORATÓRIO B. BRAUN S/A. (31.673.254/0007-90); MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME (13.217.490/0001-24); DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA. (05.531.725/0001-20); COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (03.800.317/0001-09); LIFECOR COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA (07.108.742/0001-84); ALPHARAD COMÉRCIO DE IMP. E EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (05.062.455/0001-55); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - AGULHAS E SERINGAS PARA USO NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

DOTAÇÃO: 490

VALOR: R\$ 1.080.957,90 (UM MILHÃO, OITENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 23/05/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282967** e o código CRC **89AF8206**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0283147/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 24 de maio de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 012/2016

CONTRATADO: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA; LABORATÓRIO B. BRAUN S/A.; FENERGY IND. COM. PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CREMER S.A; CELSO LOPES MARTINS EPP; GUINEZ INTERNATIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; MEDK RES IMPORTACAO E COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Material Médico (Cateteres e Drenos) para uso no atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - código reduzido 490

VALOR: R\$ 574.078,70 (Quinhentos e setenta e quatro mil, setenta e oito reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283147** e o código CRC **84B909D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0282980/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 24 de maio de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PP 004/2016

CONTRATO Nº: 080/2016

DOTAÇÃO: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - CÓDIGO REDUZIDO 490

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - AGULHAS E SERINGAS PARA USO NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

CONTRATADO: LABORATÓRIO B. BRAUN S/A.

VALOR: R\$ 26.082,00 (VINTE E SEIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: até 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282980** e o código CRC **9E47449F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0283249/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 24 de maio de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**ESPÉCIE:** Serviço**MODALIDADE e N°:** Dispensa de Licitação n° 800024/2016**CONTRATO N°:** 076/2016**DOTAÇÃO:** n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00 Código reduzido: 490**OBJETO:** Contratação de Empresa para Provedor de Ensaios de Proficiência para Laboratório de Análises Clínicas**CONTRATADO:** PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda**VALOR:** R\$ 7.999,92 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2016**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo eficácia a partir de sua assinatura.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283249** e o código CRC **757F699C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0281817/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **183/2016**, celebrado entre o **Fundo Municipal do Meio Ambiente**, a **Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho** e a empresa contratada **Aubville Desentupidora Ltda. ME**, para a prestação de serviço de esgotamento de resíduos de fossas e filtros (Serviço/m³), de sistemas que foram instalados através do Programa SOS Nascentes – Projeto de Saneamento Rural (PROSAR), para atender propriedades familiares ou entidades públicas localizadas dentro da área da APA Serra Dona Francisca, ou bacias hidrográficas do Rio Cubatão e Rio Piraí, no Município de Joinville, assinado em **26/04/2016**, com a vigência contratual de **12 (doze) meses**, no valor de R\$ **26.558,20 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0281817** e o código CRC **B3BF1EBD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0282772/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **452/2015**, celebrado entre o **Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **RX Locadora de Veículos Ltda. EPP**, para a **locação de veículos para atender as necessidades do Município**, assinado em **01/12/2015**, com a vigência contratual 22/02/2016, no valor de R\$ **11.241,75 (onze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282772** e o código CRC **CBF3FAD1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0283205/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 24 de maio de 2016.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o seguinte extrato contratual:

CONTRATO nº. 008/2016

LICITAÇÃO: Pregão 033/2015

EMPRESA CONTRATA: Suprimóveis EIRELI - EPP, CNPJ nº. 04.563.256/0001-68

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades do DETRANS, conforme item nº. 03 do Edital

DATA: 24/05/2016

PERÍODO: 24/05/2016 à 31/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2016, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283205** e o código CRC **BC9413D3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0283408/2016 - SEGOV.UAD**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2016**

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93 é dispensável a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Cursos e Treinamentos para as brigadas de Emergência da CAJ.

CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL GMB LTDA - ME, LTDA. CNPJ: 20.362.558/0001-24.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 12/05/2016.

VALOR: R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta Reais).

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 24/05/2016, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283408** e o código CRC **EE2785E6**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0284189/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 800034/2016**, destinada a Aquisição de Sacos Plásticos Zip para uso na Agência Transfusional do Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.291.541/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 911,25 (novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 25/05/2016.

Joinville/SC, 25 de maio de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2016, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284189** e o código CRC **23010E94**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0282589/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2016

Com base no que preceitua o art. 25, *caput* e inc. I da Lei nº 8.666/93 foi declarada inexigível a licitação para a execução de serviço de **manutenção aerador submersível marca SULZER modelo XTA 302 GX PE 90/4 com fornecimento de peças**, com a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **77.153.260/0001-21**, na data de **23/05/2016**, pelo valor global de **R\$ 4.827,74 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

Joinville/SC, 24 de maio de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 24/05/2016, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282589** e o código CRC **8878D7E5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0281814/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato n° **013/2014**, celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Aristide Waldir Devegili**, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de janeiro/2015 a dezembro/2015, em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contratado de R\$ 2.415,51 (dois mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 2.670,10 (dois mil e seiscentos e setenta reais e dez centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da secretaria através do memorando n° 090/2016 GUAF, e sendo previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro – “Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo.” III. Os efeitos do presente termo retroagem à janeiro de 2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 763,77 (setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de janeiro à março/2016. Aditivo assinado em **29/04/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0281814** e o código CRC **015121EC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0282262/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **088/2016** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **630795**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de construção (pisos e revestimentos) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na Data/Horário: 13/06/2016 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no *link* licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2016, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2016, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282262** e o código CRC **DBCC971D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0282909/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **090/2016** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **630960**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de rações para alimentação de alevinos, juvenis e peixes adultos na Estação de Piscicultura da Fundação Municipal 25 de Julho**, na Data/Horário: 10/06/2016 às 10:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no *link* licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282909** e o código CRC **12EBD691**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0282172/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 079/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 630776, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na Data/Horário: 08/06/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no *link* licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2016, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2016, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282172** e o código CRC **4FB00204**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0282191/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 086/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 630778, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na Data/Horário: 09/06/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no *link* licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2016, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2016, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282191** e o código CRC **401CC66F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0282207/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 073/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 630721, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na Data/Horário: 14/06/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2016, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282207** e o código CRC **569CA725**.

ERRATA SEI Nº 0282764/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de **Errata de Publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2015**, celebrado entre a **Subprefeitura da Região Leste** e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplenagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda.**

Onde se lê:

Extrato de 1º Termo Aditivo do Contrato 213/2015

Leia-se:

Extrato de 2º Termo Aditivo do Contrato 213/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282764** e o código CRC **5D67BBA2**.

ERRATA SEI Nº 0283727/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 25 de maio de 2016.

ERRATA

EDITAL Nº 003/2016

CONCURSO

SELEÇÃO PÚBLICA DOS MÚSICOS BOLSISTAS DA ORQUESTRA CIDADE DE JOINVILLE

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que promoveu as seguintes alterações no Edital de Concurso nº 003/2016 para o PROGRAMA BOLSA ORQUESTRA, com a finalidade de seleção de MÚSICOS INSTRUMENTISTAS para a ORQUESTRA CIDADE DE JOINVILLE – OCJ, nas categorias bolsa músico e bolsa músico oficinairo.

1. Onde se lê:

(...)

4. DAS INSCRIÇÕES

(...)

4.3.1 - O envelope poderá ser enviado pelos Correios, com aviso de recebimento (AR), ou entregue diretamente na de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, na sede da Fundação Cultural de Joinville, estabelecida na Avenida José Vieira, nº 315, 3º andar, fundos do Centreventos Cau Hansen, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-110, respeitando o prazo de inscrição.

Leia-se:

(...)

4. DAS INSCRIÇÕES

(...)

4.3.1 - O envelope poderá ser enviado pelos Correios, com aviso de recebimento (AR), ou entregue diretamente na de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, na sede da Fundação Cultural de Joinville, estabelecida na Avenida José Vieira, nº 315, 4º andar, Setor de Licitação, fundos do Centreventos Cau Hansen, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-110, respeitando o prazo de inscrição.

2. Onde se lê:

(...)

6. DA HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 - O processo de seleção do presente Edital consistirá das seguintes fases:

(...)

6.1.2.6 - Metodologia de Avaliação – Prova de acesso: (...)

(...)

d) A pontuação terá variação mínima de ordem decimal e será atribuída aos seguintes itens, conforme as duas categorias de bolsas, e consiste em:

d.1) Peça de confronto – 5 (cinco) pontos;

d.2) Peça de livre escolha: (...)

Leia-se:

(...)

6. DA HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 - O processo de seleção do presente Edital consistirá das seguintes fases:

(...)

6.1.2.6 - Metodologia de Avaliação – Prova de acesso: (...)

(...)

d) A pontuação terá variação mínima de ordem decimal e será atribuída aos seguintes itens, conforme as duas categorias de bolsas, e consiste em:

d.1) Peça de confronto – 5 (cinco) pontos, os quais serão divididos nos seguintes critérios:

d.1.1) postura – 1 (um) ponto;

d.1.2) afinação – 1 (um) ponto;

d.1.3) precisão rítmica – 1 (um) ponto;

d.1.4) coerência estilística – 1 (um) ponto;

d.1.5) qualidade sonora – 1 (um) ponto.

d.2) Peça de livre escolha: (...)

As datas permanecem inalteradas.

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 23 de maio a 08 de julho de 2016.

Joinville, 25 de maio de 2016.

José Raulino Esbiteskoski
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2016, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0283727** e o código CRC **FD007947**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0284386/2016 -

Joinville, 25 de maio de 2016.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Os demonstrativos do RREO, estão publicados em anexo, e são compostos pelos seguintes relatórios:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- e) Demonstrativo do Resultado Nominal;
- f) Demonstrativo do Resultado Primário;
- g) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- h) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- i) Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- j) Parcerias Público - Privadas;
- k) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal. O Relatório de Gestão Fiscal conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- a) Despesas total com pessoal;
- b) Dívida Consolidada;
- c) Concessão de garantias e contragarantias;

- d) Operações de Crédito;
e) Demonstrativo Simplificado;.

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI

Números 0283725; 0283730; 0283734; 0283740; 0283745; 0283747; 0283749; 0283754;
0283766; 0283804; 0283811; 0283851;
0283855; 0283858; 0283861; 0283868; 0283873



Documento assinado eletronicamente por **Ketty Elizabeth Benkendorf, Coordenador (a)**, em 25/05/2016, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0284386** e o código CRC **8903B56C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0281809/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **103/2012** – celebrado entre a **Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.** O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **567/2016** 7001.15.451.15.1.1011.4.4.9.0.00.00.00.00 Fonte 100 Obras de Pavimentação, para custeio do Décimo Termo Aditivo, conforme memorando nº 84/16 – Unidade de Controle de Gestão/Secretaria de Infraestrutura Urbana. Assinado em **20/04/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0281809** e o código CRC **8A0CA003**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0282676/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **088/2016** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda. EPP**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º: **938/2016** – 1954-17.41001.8.244.2.1212.0.339000. F100 – Recursos Ordinários; **1001/2016** – 1949-17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1003/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1004/2016** - 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F665 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado; **1006/2016** – 41.01.08.244.08.2.001213.3.3.90. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1010/2016** – 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282676** e o código CRC **C485EB71**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0282683/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **132/2016** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Nutricestas Alimentos Ltda. - ME**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º: **938/2016** – 1954-17.41001.8.244.2.1212.0.339000. F100 – Recursos Ordinários; **1001/2016** – 1949-17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1003/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1004/2016** - 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F665 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado; **1006/2016** – 41.01.08.244.08.2.001213.3.3.90. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1010/2016** – 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282683** e o código CRC **8F910F7C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0282693/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **131/2016** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Distribuidora Nova Esperança Ltda. - EPP**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º: **938/2016** – 1954-17.41001.8.244.2.1212.0.339000. F100 – Recursos Ordinários; **1001/2016** – 1949-17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1003/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1004/2016** - 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F665 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado; **1006/2016** – 41.01.08.244.08.2.001213.3.3.90. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1010/2016** – 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282693** e o código CRC **D12855CE**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0282700/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **133/2016** – celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Comercial Storinny Ltda. - EPP**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º: **938/2016** – 1954-17.41001.8.244.2.1212.0.339000. F100 – Recursos Ordinários; **1001/2016** – 1949-17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1003/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1004/2016** - 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F665 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado; **1006/2016** – 41.01.08.244.08.2.001213.3.3.90. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1010/2016** – 41.01.08.244.08.2.001215.3.3.90. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282700** e o código CRC **AE69A79F**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N.º 0282708/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **172/2016** – celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **MM Comércio de Equipamentos Ltda. - ME**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **442/2016** – 9.001.8.306.8.2.1057.3.3.90 – F131: Transferências de Convênios – União/Assistência Social. Em conformidade com o memorando n.º 332/2016/SAS/UAF – Compras/Secretaria de Assistência Social. Assinado em **18/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282708** e o código CRC **A4F00492**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0282720/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **173/2016** – celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Dax Comércio e Serviços Eireli - ME**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **442/2016** – 9.001.8.306.8.2.1057.3.3.90 – F131: Transferências de Convênios – União/Assistência Social. Em conformidade com o memorando nº 332/2016/SAS/UAF – Compras/Secretaria de Assistência Social. Assinado em **18/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282720** e o código CRC **3D4A6D0D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0282726/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **174/2016** – celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **LPK Ltda. ME**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **442/2016** – 9.001.8.306.8.2.1057.3.3.90 – F131: Transferências de Convênios – União/Assistência Social. Em conformidade com o memorando n.º 332/2016/SAS/UAJF – Compras/Secretaria de Assistência Social. Assinado em **18/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282726** e o código CRC **13B0041C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0282741/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Pregão Presencial n.º **216/2015** – celebrado entre a **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Mara Terezinha Moreira ME**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **979/2016** – 2171-20.44001.18.541.11.2.1225.0.339000. F606 – Superávit de Recurso Próprio Indiretas, em conformidade com o memorando n.º 344/2016 –



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282741** e o código CRC **4D253070**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0282756/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico n.º **021/2016** – celebrado entre a **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Ponpel Importação, Comércio e Logística Eireli EPP**. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias n.º: **1001/2016** – 1949-17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1003/2016** – 1952-17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União; **1010/2016** – 1966-17.41001.8.244.8.2.1215.339000. F635 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União. Assinado em **19/05/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282756** e o código CRC **E13F3CAE**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0282768/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de maio de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **451/2015** – celebrado entre o **Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **Localiza Rent a Car S/A**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **983/2016** 20.44000.44001.18.12.2.01.2.1372.339000 Fonte 606 Superávit de Recurso Próprio Indiretas. Em conformidade com o memorando n.º 289/2016 - GEGEST. Assinado em **28/04/2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0282768** e o código CRC **004B1E30**.